



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pela Secretário de Estado da Saúde, **Diogo Demarchi Silva**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Presidente **Alvin Laemmel**, resolvem, de comum acordo, aditar o **CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2023**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o **Processo SES 143890/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do **item 31 do ANEXO TÉCNICO I** e dos **itens 1.4 e 1.4.5 do ANEXO TÉCNICO II**, todos do **Contrato de Gestão nº 05/2023**, os quais passarão a vigorar conforme abaixo a partir de 1º de agosto de 2024:

[...]

ANEXO TÉCNICO I DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

[...]

III – ESTRUTURA DAS ATIVIDADES CONTRATADAS

[...]

MP V - EXAMES SOROLÓGICOS

31. O laboratório de Sorologia do HEMOSC é responsável pela realização da triagem molecular(NAT) para hepatites B e C, HIV e malária das amostras dos doadores de sangue coletadas em instituições públicas e privadas contratadas pelo SUS dos estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná e triagem sorológica dos doadores de sangue da Hemorrede de Santa Catarina para Hepatites B e C, Doença de Chagas, Sífilis, HTLV-I/II e HIV-1/2. O laboratório realiza também exames laboratoriais em amostras de pacientes, doadores de órgãos, tecido ocular, medula óssea e de leite materno.

[...]



ANEXO TÉCNICO II
METAS DE PRODUÇÃO E INDICADORES DE QUALIDADE

[...]

1.4. São consideradas Metas de Produção Assistencial deste Contrato de Gestão:

Metas de Produção Assistencial	Meta mês	Distribuição Peso %
Triagem Clínica de Doador - Candidatos a Doação	11.331	10%
Coleta de Sangue Total e por Aférese	9.647	8%
Produção de Hemocomponentes e Procedimentos Especiais	14.233	14%
Exames Imuno-hematológicos	15.050	14%
Exames Sorológicos	58.059	14%
Exames Hematológicos	5.202	10%
Ambulatório	4.650	10%
Marcadores Celulares e Processamento Celular	6.510	10%
Produção AIH dos Hospitais	4.650	8%
Exames de Imunogenética	1.800	2%
TOTAL	131.132	100%

[...]

1.4.5. Exames Sorológicos

Para este indicador a unidade deverá realizar a Meta de Produção mensal de 58.059 (cinquenta e oito mil e cinquenta e nove) exames/mês.

[...]

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A alteração contratual objeto do presente Termo Aditivo resultou em um aumento na meta de exames sorológicos. Em decorrência disso, a partir de 1º de agosto de 2024, o valor mensal do repasse será acrescido em R\$ 114.590,10 (cento e quatorze mil e quinhentos e noventa reais e dez centavos), passando o repasse contratual mensal de R\$ 8.206.254,35 (oito milhões e duzentos e seis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 8.320.844,45 (oito milhões e trezentos e vinte mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão, ora aditado.



E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital).

Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde
(assinado digitalmente)

Alvin Laemmel
Presidente da Organização Social FAHECE
(assinado digitalmente)

Testemunhas:

Douglas Alves Cláudio
CPF 888.XXX.XXX-00
(assinado digitalmente)

Tatiana Bez Batti Titericz
CPF 006.XXX.XXX-81
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **V2J25TW9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TATIANA BEZ BATTI TITERICZ** (CPF: 006.XXX.009-XX) em 02/07/2024 às 19:21:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/09/2022 - 13:29:10 e válido até 06/09/2122 - 13:29:10.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALVIN LAEMMEL** (CPF: 612.XXX.039-XX) em 03/07/2024 às 08:26:42
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 06/03/2024 - 14:12:30 e válido até 06/03/2025 - 14:12:30.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **DOUGLAS ALVES CLAUDIO** (CPF: 888.XXX.989-XX) em 03/07/2024 às 09:07:23
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 30/04/2024 - 14:48:26 e válido até 30/04/2025 - 14:48:26.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 08/07/2024 às 20:20:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxNDM4OTBfMTQ1Nzk5XzlwMjRfVjJkMjUwVzZk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00143890/2024** e o código **V2J25TW9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

IV – Representantes do Hospital:
Titular: Gleno Jocelito Vogel Mocelin
Suplente: Maria Nelsi Dupont
Florianópolis, 09 de julho de 2023
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1007138

PORTARIA Nº 871, de 5/7/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.929, de 04/02/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28/04/2006, e suas atualizações, o qual regulamenta o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF, do Contrato de Gestão nº 07/2023, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social Instituto Santé, para o gerenciamento do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso (HRTGB), conforme o disposto no Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da sua publicação.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde de SC

ANEXO I
PORTARIA Nº 871 de 5/7/2024

I – Representante da Secretaria de Estado da Saúde:
Leonardo de Sousa Valverde, como Titular e Presidente; ou
Nicolli Martins Maciel, como Suplente.

II – Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Estadual de Saúde:
Gilberto Antônio Scussiato, como Titular.

III – Representante da Diretoria Executiva do Instituto Santé:
Pedro Cezar Peliser, como Titular; ou
Rodrigo Lopes, como Suplente.

IV – Representante da Regional de Saúde de São Miguel do Oeste:
Ana Maria Martins Moser, como Titular; ou
Alexandre Schenatto, como Suplente.

V – Representante da Regulação da Secretaria de Estado da Saúde:
Cláudia Ribeiro de Araújo Gonsalves, como Titular; ou
Aline Cipriani de Souza, como Suplente.

Cod. Mat.: 1007267

PORTARIA Nº 868, de 5/7/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.929, de 04/02/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28/04/2006, e suas atualizações, o qual regulamenta o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF, do Contrato de Gestão nº 06/2023, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON – FAHECE, para o gerenciamento do Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge (CEPON), conforme o disposto no Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da sua publicação.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde de SC

ANEXO I
PORTARIA Nº 868 de 5/7/2024

I – Representante da Secretaria de Estado da Saúde:
Leonardo de Sousa Valverde, como Titular e Presidente; ou
Nicolli Martins Maciel, como Suplente.

II – Representante dos servidores públicos do CEPON:
Mary Anne Golino de Freitas, como Titular; ou
Janaína Gonçalves Arruda, como Suplente.

III – Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Estadual de Saúde:
Gilberto Antônio Scussiato, como Titular.

IV – Representante da Diretoria Executiva da FAHECE:
Douglas Alves Cláudio, como Titular; ou
Bruno Ferreira Rezende, como Suplente.

V – Representante da Regional de Saúde de Florianópolis:
Elaine Cristine da Cunha, como Titular; ou
Fabiane Mendes de Melo, como Suplente.

VI – Representante da Regulação da Secretaria de Estado da Saúde:
Cláudia Ribeiro de Araújo Gonsalves, como Titular; ou
Aline Cipriani de Souza, como Suplente.

Cod. Mat.: 1007258

PORTARIA Nº 869, de 5/7/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.929, de 04/02/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28/04/2006, e suas atualizações, o qual regulamenta o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF, do Contrato de Gestão nº 05/2023, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON – FAHECE, para o gerenciamento do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC), conforme o disposto no Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da sua publicação.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde de SC

ANEXO I
PORTARIA Nº 869 de 5/7/2024

I – Representante da Secretaria de Estado da Saúde:
Leonardo de Sousa Valverde, como Titular e Presidente; ou
Nicolli Martins Maciel, como Suplente.

II – Representante dos servidores públicos do HEMOSC:
Mônica Meller, como Titular; ou
Arlei Marcelo Deffaci, como Suplente.

III – Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Estadual de Saúde:
Gilberto Antônio Scussiato, como Titular.

IV – Representante da Diretoria Executiva da FAHECE:
Douglas Alves Cláudio, como Titular; ou
Patrícia Carsten, como Suplente.

V – Representante da Regional de Saúde de Florianópolis:
Elaine Cristine da Cunha, como Titular; ou
Fabiane Mendes de Melo, como Suplente.

VI – Representante da Regulação da Secretaria de Estado da Saúde:
Cláudia Ribeiro de Araújo Gonsalves, como Titular; ou
Aline Cipriani de Souza, como Suplente.

Cod. Mat.: 1007265

Portaria Nº 668, de 17/6/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo SES 92030/2024, resolve **REMOVER** a servidora **CLEIDE CLAUDETE GARCIA**, matrícula nº 0361600-2-03, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, lotada na Gerência de Controle Funcional e Benefícios - GECOB nível GEPRO-SES-12/J, para atuar na Gerência de Patrimônio - GEPAT, a contar de 11/6/2024.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1007222

PORTARIA Nº 881 de 08/07/2024

A CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 27 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº **SES 55221/2018**, resolve conforme fundamentação nos autos, **RECONDUZIR** os servidores públicos civis, estáveis e com nível superior, **Volnei Pedroso Bastos Júnior**, matrícula nº 0383201-5-01, no cargo de Enfermeiro, lotado na UTI, **Vanessa Martins**, matrícula nº 650580-5-01, no cargo de Enfermeira, lotada na Unidade de Internação Mista e **Suiane Cristina Schmidt Costa**, matrícula nº 378154-2-03, no cargo de Enfermeira, lotada no Ambulatório, todos do Hospital e Maternidade Tereza Ramos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar existência de possíveis inconsistências na realização de exames e provável dano ao erário envolvendo os servidores, B. B. R. M., matrícula nº 0666421-0-01,

Diretora do Hospital Tereza Ramos à época dos fatos, E. T. F. A. W., matrícula nº 0242982-9-01, atualmente no cargo de médico e Gerente Técnico à época dos fatos, A. D. R., matrícula nº 0365936-4-02, L. M. C., matrícula nº 0386395-6-01, na competência de médico, N. B., matrícula nº 0383216-3-01, no cargo de técnico de radiologia e imagem, J. G. M. da S., matrícula nº 0996393-6-01, no cargo de médico ACT, J. C. L., matrícula nº 0389543-2-01, no cargo de médica, T. M. da C. G. de A., matrícula nº 0373341-6-02, no cargo de técnica em atividades administrativas HTR/GERAD e o servidor inativo J. O., matrícula nº 0970287-3-01, Gerente de Administração do HTR na época dos fatos e a ex-médica residente S. M. de M. A., matrícula 0953310-9-01. Se houver comprovação das condutas, os servidores terão infringido, os incisos I, II, III, IV, VI e XII, do artigo 29 e incisos VII, XVI e XVII, do artigo 30, ambos da LC 323/2006, estando sujeitos às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, estabelecida pelo artigo 38. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10. FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA

CORREGEDORA

Cod. Mat.: 1007239

EXTRATO DE DECISÃO

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, informa sobre a Decisão contida no SES 32280/2018 a qual DETERMINA o arquivamento dos autos, por ausência de comprovação de irregularidades FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA

CORREGEDORA

Cod. Mat.: 1007128

Portaria nº 879, de 08/07/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: Art. 1º **Dar continuidade** ao procedimento de Tomada de Contas Especial, Processo SES 91932/2019, instituída pela Portaria nº 207 de 21/03/2023, publicada no DOE de 22/03/2023 com a finalidade de apurar irregularidades na execução do Convênio n. 2016TR002533, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Maternidade Maria Auxiliadora de Presidente Getúlio. Art. 2º **Substituir** a Comissão formada pela servidora Nadinel F. Nardelli Rossetti, matrícula nº 0375779-0-01, pela servidora **SILVIA ZARDO** matrícula 0963657-9-01, para, presidir, instruir e remeter a Tomada de Contas Especial ao órgão de controle interno no prazo de 90 dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto nº 1886/2013 e na Instrução Normativa nº TC-13/2012, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

Florianópolis, 08 de julho de 2024.

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA
CORREGEDORA

(Ato nº 415, DOESC nº 21.946, de 24/01/2023, pg. 05)

Cod. Mat.: 1007263

PORTARIA Nº 882/2024 de 08/07/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 38, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 612/2024 publicada no Diário Oficial do Estado n. 22.248 de 20/05/2024 para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo SES 6652/2023 a contar de 19/07/2024

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA
Corregedora

Cod. Mat.: 1007225

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pela Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE, denominada EXECUTORA, neste ato representada pelo seu Presidente Alvin Laemmel, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2023, com fundamento na Lei

Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o Processo SES 143890/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 31 do ANEXO TÉCNICO I e dos itens 1.4 e 1.4.5 do ANEXO TÉCNICO II, todos do Contrato de Gestão nº 05/2023.

RECURSOS FINANCEIROS: A alteração contratual objeto do presente Termo Aditivo resultou em um aumento na meta de exames sorológicos. Em decorrência disso, a partir de 1º de agosto de 2024, o valor mensal do repasse será acrescido em R\$ 114.590,10 (cento e quatorze mil e quinhentos e noventa reais e dez centavos), passando o repasse contratual mensal de R\$ 8.206.254,35 (oito milhões e duzentos e seis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 8.320.844,45 (oito milhões e trezentos e vinte mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, Diogo Demarchi Silva – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Alvin Laemmel - Presidente da Organização Social FAHECE.

Florianópolis, 8 de julho de 2024.

Diogo Demarchi Silva

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1007154

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditivo de Cessão de Uso nº PMSC36760/2019. **PAR-TÍCIPES:** Município de Lauro Müller e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** Prorroga a vigência por mais 5 anos. **VIGÊNCIA:** a contar da publicação no DOE/SC. **DATA:** Florianópolis, 09 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Saionara Corrêa de Carvalho Bora, pelo Município, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.

Cod. Mat.: 1007246

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Polícia Militar Ambiental, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Estagiários: 1.Mariana Vitória Costa Dutra; Termo de Compromisso nº 043; Data da rescisão: 05/07/2024.

Cod. Mat.: 1007366

Polícia Civil

PORTARIA Nº 093/DIAF/DGPC/PCSC, de 09/07/2024
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 1425/GAB/DGPC/PCSC de 17/06/2024, publicada no DOE/SC nº 22288 de 18/06/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **MARLON MACHADO**, matrícula nº 0200153-5-01, como Fiscal Titular Setorial e a Agente de Polícia **TATIANA MEDEIROS ARAUJO YAMAUCHI**, matrícula nº 0650278-4-01, como Fiscal Suplente Setorial do Contrato nº 149/SECOA/PCSC/2024, PCSC 120518/2022.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia

Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1007155

PORTARIA Nº 333/GAB/CORPC/PCSC de 08/07/2024

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da Sindicância Acusatória nº 49/2023, deflagrada pela Portaria nº 742/PCSC/DGPC/CORPC de 17/11/2023, publicada no D.O.E. nº 22.147, de 21/11/2023, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 980.823-0, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a contar do dia 18/07/2024.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1007201

PORTARIA Nº 334/GAB/CORPC/PCSC de 08/07/2024

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 17/2024**, no qual é sindicado o servidor de matrícula nº 981.513-9, mandado instaurar pela Portaria nº 284/GAB/CORPC/PCSC de 10/06/2024, publicada no D.O.E. nº 22.284, de 12/06/2024, com efeitos a contar do dia 12/07/2024.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1007202

PORTARIA Nº 335/GAB/CORPC/PCSC de 08/07/2024

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 18/2024**, no qual são sindicados os servidores de matrículas nº 644.284-6, nº 381.851-9 e nº 365.823-6, mandado instaurar pela Portaria nº 296/GAB/CORPC/PCSC, de 11/06/2024, publicada no D.O.E. nº 22.285, de 13/06/2024, com efeitos a contar do dia 13/07/2024.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1007203

Polícia Científica

RELATÓRIO Nº 07/2024.

O Diretor de Administração e Finanças, Rafael Gazola, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto Nº 650/2020, informa o pagamento de diárias da Polícia Científica de Santa Catarina, no mês de junho de 2024.

Matrícula	Nome	Qtd.	Valor (R\$)	Motivo
953064-9	Alberto Tadimitsu Namazu	2.0	220.00	UR
989662-7	Alessandra Borotoluzzi Costa	2.0	220.00	PR
989662-7	Alessandra Borotoluzzi Costa	1.0	220.00	PN
981378-0	Alex Fabiano da Silva	1.0	110.00	EM
966412-2	Aline Kardauke	10.0	2200.00	PN
646508-0	Ana Paula Leite Kochenborger	1.0	220.00	PN
390628-0	Anderson Gregorio	1.0	110.00	UR
728279-6	Anderson Luiz Oenning	1.0	110.00	VC
954300-7	Andreia Miranda da Silva	1.0	110.00	OM
365145-2	Angela Maria Martins Velozo	4.0	880.00	PN
365145-2	Angela Maria Martins Velozo	0.5	55.00	CR
365145-2	Angela Maria Martins Velozo	1.5	165.00	CO
646577-3	Bárbara Luana Gomes Roveda	0.5	55.00	OM
960960-0	Bárbara Schumacher Katchan	1.0	110.00	OM
952813-0	Beatriz Simon Lee	3.0	660.00	PN
952813-0	Beatriz Simon Lee	0.5	55.00	CR
952813-0	Beatriz Simon Lee	0.5	55.00	VC
646523-4	Bruna Herreira dos Santos Plácido	2.0	440.00	PN
992601-1	Bruna Vieira Zanetti Fronza	1.0	110.00	EM
981660-7	Camila Machado Ciesca	1.5	165.00	EM
992621-6	Camille Mertins Ribeiro	2.0	220.00	PR
992621-6	Camille Mertins Ribeiro	1.0	220.00	PN
395950-3	Cássia Regina Roman da Rosa	4.0	1320.00	PN
914139-1	Celso Luiz Machado	3.0	660.00	PN
914139-1	Celso Luiz Machado	5.5	605.00	EM
914139-1	Celso Luiz Machado	0.5	55.00	VC
716774-1	Cezar Fellipe Ferri	7.0	1540.00	PN
716774-1	Cezar Fellipe Ferri	1.0	110.00	PR
952836-9	Clineu Julien Seki Uehara	2.0	220.00	OM
952836-9	Clineu Julien Seki Uehara	1.0	220.00	PN
966409-2	Cristiano Izepon Anastacio	3.0	660.00	PN
992591-0	Daniel Borges	1.0	110.00	OM
623764-9	Daniel José Resende Saggin	0.5	55.00	OM
981237-7	Debora Leticia Demski	0.5	55.00	UR
658896-4	Diego Benedet Bristot	1.0	110.00	OM
078362-8	Diego Cabral Silva	1.0	110.00	VC
923817-4	Dilson Luis Pegoraro	1.0	110.00	EM
728304-0	Dionatan Vidal Lopes Machado	1.0	110.00	PR
981203-2	Douglas Rodrigo Becker Foltz	0.5	55.00	UR

656485-2	Eduardo José Linhares	2.0	312.00	RS
728317-2	Edylucas Gois Oliveira	1.0	110.00	PR
981189-3	Eleakin de Almeida Scremin	2.0	440.00	PN
981189-3	Eleakin de Almeida Scremin	0.5	55.00	OM
360285-0	Elisangela Luana Pereira	1.0	220.00	PN
360285-0	Elisangela Luana Pereira	1.0	110.00	VC
663633-0	Elto Roque Vanzetta	1.0	110.00	UR
646584-6	Elton Jorge da Silva	2.0	440.00	PN
646584-6	Elton Jorge da Silva	1.0	110.00	OM
687919-5	Fabiana Chaves de Lira	0.5	55.00	PN
656492-5	Felipe Oliveira Moreira	1.0	110.00	RS
981233-4	Fernanda Michelle Muller Nichel Buss	0.5	55.00	EM
658678-3	Fernando Ramos Damasco	1.0	110.00	OM
994218-1	Fernando Stahelin Hames	0.5	55.00	EM
716830-6	Filipe Sgarabotto Luza	0.5	55.00	UR
981220-2	Flávio Corrêa	1.0	110.00	PR
717768-2	Gabriel Filetti Martins	3.0	660.00	PN
717768-2	Gabriel Filetti Martins	1.0	110.00	OM
958209-6	Gabriel Sesterhenn	7.0	1540.00	PN
958209-6	Gabriel Sesterhenn	0.5	55.00	SA
952821-1	Gelso Luiz Borba Junior	1.0	110.00	VC
306677-0	Giani Fanton	0.5	55.00	PR
646590-0	Glauca Savi Mondo	0.5	55.00	UR
992597-0	Graciele Kreisig	0.5	55.00	OM
981300-4	Grazieli Mucelin	0.5	55.00	EM
645668-5	Gustavo Barros Viana Moreira	1.5	165.00	PR
908338-3	Helena Garcia	3.0	330.00	EM
900918-3	Helio Garcia	0.5	55.00	VC
958224-5	Hemilio Xafranski	1.0	220.00	PN
958224-5	Hemilio Xafranski	1.0	110.00	OM
645616-2	Henrique dos Santos Delabary	1.0	110.00	PR
645618-9	Igor Shoit Shiraiishi	1.5	165.00	PR
994219-0	Jailson Machado	1.0	110.00	OM
917855-4	Jair Rodrigues	3.0	660.00	PN
917855-4	Jair Rodrigues	5.0	550.00	EM
952822-9	Jefferson José de Sousa	1.0	110.00	PR
645621-9	Jéssica Ceolin de Bona	0.5	55.00	PR
646596-0	João Leonardo Oster	0.5	55.00	UR
395970-8	João Leonardo Padilha Barneche	1.0	110.00	RS
656473-9	Jobson Milton Silva	1.0	110.00	OM
909698-1	José Paulo da Silva	2.5	275.00	EM
909698-1	José Paulo da Silva	2.0	440.00	PN
909698-1	José Paulo da Silva	1.0	220.00	VC
909698-1	José Paulo da Silva	1.0	110.00	VC
915075-7	Jucely Jânio Varela	0.5	55.00	EM
622041-0	Juliana Cristina Pereira Heinz	1.0	110.00	UR
952884-9	Karina Nonemacher	2.0	220.00	PR
395988-0	Kelly Ribas Lobato	2.0	220.00	PR
615617-7	Klei Jackson Maurer	2.5	275.00	OM
686136-9	Lena Ribeiro Leitão Pinter	1.0	110.00	OM
396113-3	Luan Alves Lopes Carneiro	1.0	156.00	PR
609407-4	Luana Machado Ferreira Gentil	4.0	880.00	CR
656469-0	Luciano Bagatini	0.5	55.00	UR
365863-5	Lucineide Ziemann	3.0	660.00	PN
365863-5	Lucineide Ziemann	1.5	165.00	CR
981308-0	Luiz Ernandes Wesche	2.0	220.00	EM
726062-8	Marcia Bäck Balt	1.0	110.00	OM
665029-5	Marielle Karoline Costa Winter	0.5	55.00	OM
609258-6	Marina Brunheri Paim Malinovski	3.0	660.00	PN